



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Parecer – Controle Interno

Responsável: Diretor Jurídico Legislativo em razão do acúmulo das atribuições inerentes à Diretoria Administrativa, conforme determinado pela Portaria n. 05, de 18 de fevereiro de 2025.

Viagem n. 19/2025, requerida pelo Vereador Vinicius de Oliveira Gonçalves: solicitação de uso do veículo oficial, de 05 de maio de 2025.

Análise do Relatório de Viagem

- Prestação de Contas Satisfatória
 Prestação de Contas Parcialmente Satisfatória
 Prestação de Contas Insatisfatória

Trata-se de solicitação de uso do veículo oficial para viagem a capital do Estado, aeroporto de Congonhas, a fim de que o Vereador solicitante pudesse embarcar em voo com destino à Brasília-DF, conforme a seguinte justificativa:

“Reunião de Acolhida em Brasília: ponto de encontro Arcos do Palácio do Planalto para alinhamentos gerais da comitiva; reunião na secretaria de Relações Institucionais (SRI): reunião com a equipe. A Ministra Gleisi Hoffmann participará, Oportunidade para destravar verbas de emendas, apresentar pedidos e alinhar a participação dos municípios em programas do governo federal — como o PAC, para o qual muitos municípios já enviaram propostas; Audiência com o Ministro da Saúde - Alexandre Padilha; MEMP (Ministério do Empreendedorismo): audiência com o Ministro Márcio França e equipe; Ministério de Portos e Aeroportos: reunião com Mariana Pescatori (Secretária Executiva) e o Secretário Nacional da Aviação Civil, Tomé Franca; Ministério da Educação: reunião com a equipe do Ministério e FNDE. O Ministro Camilo Santana estará presente para foto oficial; Ministério do Esporte: audiência com o Ministro André Fufuca; Departamento Nacional de Proteção Animal: reunião técnica com a equipe. E demais agendas que ainda estão pendentes de confirmação”.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A primeira observação é que há falta de coerência na solicitação da viagem. No lugar em que deveria ser descrita a finalidade pública da viagem, foi transcrito o que parecer ser a agenda de compromissos. Nenhum problema que a agenda seja disponibilizada na solicitação, mas não só ela. Isto porque neste espaço da solicitação o que mais importa é a descrição do que se pretende com a viagem, ou seja, a sua finalidade pública.

Ainda que a análise da viagem não se faça apenas pelo que está escrito na solicitação, mas no conjunto de toda documentação, há de se convir que a justificativa da viagem se inicia com a descrição de sua finalidade pública. Logo, é um documento do qual se espera maiores detalhes e explicações. Em sendo genérico e desconexo, já pressupõe negligência e desatenção.

Uma segunda observação a ser feita é em relação à data da solicitação. Não é aceitável que uma viagem seja solicitada na véspera. Menos ainda em se tratando de uma viagem para a capital do Estado. Mesmo porque há previsão expressa na Resolução n. 270, de 09 de maio de 2017, disciplinando os prazos. A mencionada Resolução que dispõe sobre a utilização do veículo oficial assim dispõe:

Art. 3º O uso do veículo será facultado aos vereadores, mediante requerimento escrito dirigido à Presidência da Câmara, devidamente protocolado com antecedência mínima de quarenta e oito horas da efetiva utilização do veículo, no caso de viagens, e vinte e quatro horas, no caso de uso estritamente nos limites municipais.

(...)

§ 2º Não sendo obedecido o prazo previsto no caput deste artigo, pode a Presidência da Câmara indeferir de imediato o requerimento ou, excepcionalmente, deferi-lo, desde que sem prejuízo no § 1º do art. 5º desta Resolução. (Incluído pela Resolução n. 311 de 2023)

Art. 5º A Presidência da Câmara apreciará os requerimentos de utilização do veículo oficial num prazo máximo de até vinte e quatro horas do protocolo de requerimento.

§ 1º Logo após o deferimento do uso do veículo oficial para viagens, a Presidência da Câmara comunicará o fato a todos os Vereadores, por meio eletrônico, conforme disciplinado em ato da Mesa Diretora, para que manifestem interesse na viagem, protocolando o respectivo requerimento no mesmo dia útil durante o expediente habitual da Câmara. (Incluído pela Resolução n. 311 de 2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Logo, o mínimo que se esperava era que na solicitação fosse apresentada alguma justificativa plausível para o protocolo do pedido apenas na véspera. Algo que pudesse subsidiar o deferimento urgente da Presidência. E por falar em deferimento urgente, não há nada no processo que justifique essa tomada de decisões da Presidência, nem tampouco se houve o cumprimento do citado § 1º do art. 5º da Resolução Legislativa n. 270 de 2017. Neste ponto, pois, que fique o alerta à Presidência, no sentido de que deve cumprir plenamente a legislação vigente ou, se entender não ser possível, que proponha as alterações necessárias.

Realizadas as observações acima, passa-se à análise da viagem em si. Em que pese o Vereador solicitante ter sido agraciado com o pagamento do transporte aéreo e com a estadia na capital federal, a Câmara Municipal arcou com as demais despesas: viagem para a capital do Estado e estadia, locomoção e alimentação. Razão pela qual, a viagem tem que ser analisada da mesma forma como as demais.

O relatório apresenta-se bem redigido e cita todas as reuniões realizadas. E de modo esparso, anexa cópia de ofício protocolado junto ao Deputado Federal Delegado Bruno Lima e diversos arquivos fotográficos. Numa análise superficial, poder-se-ia dizer justificada a viagem, com a ressalva apenas de que seria melhor se o relatório fosse apresentado em arquivo único (contando com todos os anexos no mesmo arquivo, o que facilitaria a publicidade e a transparência no site da Câmara) e de que as fotos trouxessem legenda com a identificação do evento e dos participantes.

Entretanto, sempre que possível, cabe a controladoria interna aprofundar a análise, contribuindo para a qualificação da atuação parlamentar da Câmara Municipal de Dois Córregos na busca do interesse público. Sendo assim, entende-se que ainda falta ao relatório a devida verticalização na apresentação das ações realizadas. Por exemplo, logo na primeira página do relatório, sobre reunião na Secretaria de Relações Institucionais, foi descrita a seguinte ação:

Secretaria de Relações Institucionais (SRI): reunião com a equipe técnica – Assessor Marroni. Foi feito um mapeamento panorâmico da cidade em relação ao envio de recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

do Governo Federal e discutido o novo PAC. Destaca-se a oportunidade de reivindicar dedução do IR para despesas com veterinários, um avanço importante para a causa animal. A reunião também foi fundamental para destravar emendas, apresentar pedidos e inserir Dois Córregos em programas federais em andamento.

Afirmou-se que a reunião foi fundamental para destravar emendas, apresentar pedidos e inserir Dois Córregos em programas federais em andamento. Quais emendas foram “destravadas”? Quais “pedidos” foram realizados? De que modo? Quem recebeu os “pedidos”? Qual sua função e seu poder de decisão? Em quais programas federais Dois Córregos foi inserido? Que documentos comprovam tais inserções?

Na sequência, sobre a reunião com o Ministro da Saúde, afirma-se o seguinte:

Foram discutidas pautas sensíveis como a falta de medicamentos na rede pública, a carência de profissionais especializados para atendimento de PCDs e pessoas neurodivergentes, além da reivindicação de melhorias no teto MAC e PAB. Também foi abordada a importância de políticas de castração no contexto da saúde pública animal.

É certo que há falta de medicamentos na rede pública, como também é certo que o teto do piso de atenção básica e de média e alta complexidade devem ser melhorados. Mas quais os números do Município de Dois Córregos que ensejam a reivindicação? Quais medicamentos faltam? Como é realizado o controle e o estoque desses medicamentos? Qual é o teto MAC do Município? Qual é a produção ambulatorial e hospitalar do último ano? Houve aumento na demanda? O atual teto é insuficiente?

O que se quer sugerir é que o Vereador ao se encontrar com Ministros de Estado, Secretários Estaduais, Deputados Federais, Senadores etc. deve reunir o máximo de informações possíveis sobre o Município, de modo a subsidiar suas demandas. E apresentá-las por escrito, devidamente fundamentadas. Isto subentende ações mais concretas e tangíveis, além de qualificar as ações do Vereador, que assim atuará de modo mais proativo na solução de problemas municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Esta é a dinâmica que deve guiar os Vereadores no dia a dia da vereança. E os relatórios de viagens devem evidenciar isso, seja qual for a viagem. Porém, ainda mais em se tratando de viagem para a capital federal. E além do mais, o relatório, sempre que possível, deve ser prospectivo, de maneira que fiquem consignadas as ações e iniciativas futuras.

Neste sentido, ao mencionar audiência com equipe técnica do Ministério do Esporte e tomar conhecimento dos programas Bolsa Atleta e TEAtivo (“voltado a inclusão de pessoas com transtorno do espectro autista em práticas esportivas e atividades físicas”), quais iniciativas poderiam ser adotadas pelo Vereador? Há algo a ser feito? São programas de interesse para o Município? Há destinação de recursos federais?

Igualmente em relação à reunião na Secretaria Nacional da Juventude, em que se discutiu sobre o plano municipal da juventude, o conselho municipal da juventude e a carteira de identidade jovem. No relatório, inclusive, o Vereador assumiu o seguinte compromisso:

O Vereador retornou ao município encarregado de promover ações locais para aumentar adesão ao ID Jovem.

Quais ações serão promovidas? E em relação ao plano municipal da juventude e o conselho municipal, o que será proposto? De modo geral, o que se questiona é o seguinte: o que as reuniões, os encontros e as discussões agregaram à expertise do Vereador? Quais ações concretas foram concebidas e desenvolvidas?

Prosseguindo no relatório, o Vereador conclui da seguinte forma:

Cada reunião cumprida teve como premissa central a busca de soluções concretas para demandas já identificadas no município, além da captação de recursos financeiros e adesão a políticas públicas estruturantes nas mais diversas áreas — como saúde, educação, juventude, esporte, desenvolvimento econômico e proteção animal. O diálogo direto com Ministros, Secretarias e técnicos do Governo Federal permitiu encaminhar projetos, fortalecer parcerias e apresentar sugestões legislativas e administrativas que valorizam a realidade dos pequenos e médios municípios do interior do país.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

(...)

O retorno ao município será marcado pelo acompanhamento técnico dos desdobramentos das propostas discutidas e pelo engajamento com a sociedade civil para implementação das iniciativas tratadas. O vereador também se compromete a prestar contas periodicamente à população e aos órgãos de controle sobre o andamento das demandas apresentadas em Brasília.

Quais projetos foram encaminhados? Quais parcerias foram fortalecidas? Qual o planejamento de acompanhamento técnico dos desdobramentos das propostas discutidas? Como vai se dar a prestação de contas periódicas? Enfim, o que se espera ter ficado claro nesta análise é que os relatórios de viagens devem trazer explicações e proposições o mais concretas possíveis. Sobretudo em viagens mais dispendiosas, em viagens à capital federal e em viagens reiteradas.

Sendo assim, em razão do exposto, tem-se a prestação de contas desta viagem como parcialmente satisfatória. A sugestão é aguardar o transcorrer da sessão legislativa em curso para que o Vereador Vinícius de Oliveira Gonçalves possa demonstrar todas as ações e iniciativas resultantes das reuniões e dos encontros proporcionados por esta viagem.

Análise da Prestação de Contas

- Prestação de Contas Satisfatória
- Prestação de Contas Parcialmente Satisfatória
- Prestação de Contas Insatisfatória

No que diz respeito à prestação de contas financeira, segue-se a análise realizada pelo servidor responsável pelo adiantamento e pelo Diretor Contábil Legislativo, no sentido de que as contas foram regularmente prestadas. Significa dizer que as notas fiscais referentes à alimentação foram devidamente apresentadas e os valores predefinidos foram obedecidos. Em suma, cumpriu neste ponto as disposições da Resolução Legislativa n. 271, de 09 de maio de 2017, com as alterações



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

promovidas pelas Resoluções Legislativas n. 302, de 25 de fevereiro de 2021, e n. 322, de 12 de dezembro de 2023.

Providências a serem adotadas (se for o caso)

Observações

Em razão do exposto no relatório supra, sugere-se à Presidência da Câmara o encaminhamento à parte interessada para a devida ciência.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=R2M6VP4432X2M296>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R2M6-VP44-32X2-M296

